



Decreto



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Veto ao Projeto de Lei nº 403/2016 do Poder Executivo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o Regimento Interno da Casa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica mantido o VETO ao Projeto de Lei nº 403, de 13 de junho de 2016, de autoria do Poder Executivo que ratifica a autorização do Executivo Municipal a concessão de abono salarial aos Professores do Magistério Municipal que atuam na Rede Pública do Ensino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2017.

*Edilson Pereira da Silva*  
Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara

*Itamar Fernandes da Silva*  
Ver. ITAMAR FERNANDES DA SILVA – 1º Secretário da Câmara

*Célio Rodrigues de Araújo*  
Ver. CÉLIO RODRIGUES DE ARAÚJO – 2º Secretário da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax (77) 3457-2992

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia  
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br